



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.634/PMMA/2025.

“ACRESCE 01 VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO QUADRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SESAU/2024, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.476/PMMA/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI Nº1.133/PMMA/2012 e LEI 2.476/PMMA/2023, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº2.476/PMMA/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art.3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal


ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209